

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**Apostilamento n.º. 03 ao Contrato Administrativo n. 01/2020 (Sub-rogado CVPAF/CE)**

**Processo n.º. 25351.906150/2022-93**

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º. 01/2020 (Sub-rogado CVPAF/CE), firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e **INNOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de retificar o 2º Termo de Apostilamento, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Retificar o 2º Termo de Apostilamento, que nas cláusulas especificadas adiante passará a vigor com a seguinte redação::

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a repactuação/reajuste dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir de 01/01/2022, a partir de quando passará a ser remunerado consoante os valores abaixo especificados:

| Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS                                    |                 |                              |                              |                          |                |                        |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------------|------------------------|
| ITENS                                                                        | Tipo de serviço | Valor proposto por empregado | Qtde de empregados por posto | Valor proposto por posto | Qtde de postos | Valor total do serviço |
| 1                                                                            | RECEPCIONISTA   | R\$ 3.411,29                 | 1                            | R\$ 3.411,29             | 1              | R\$ 3.411,29           |
| Valor mensal do serviço                                                      |                 |                              |                              |                          |                | <b>R\$ 3.411,29</b>    |
| Valor Global da Proposta (valor mensal serviço X nº meses do contrato) =(12) |                 |                              |                              |                          |                | <b>R\$ 40.935,48</b>   |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

6. Em vista da presente repactuação, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 37.222,80 (trinta e sete mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) para R\$ 40.935,48 (quarenta mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

7. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento Sei! 1928309.

| Efeitos financeiros no exercício de 2021 |      |              |              |                |
|------------------------------------------|------|--------------|--------------|----------------|
| Cronograma                               | Dias | Anterior     | Corrigido    | Diferença      |
| outubro                                  | 11   | R\$ 1.137,36 | R\$ 1.138,84 | R\$ 1,48       |
| novembro                                 | 30   | R\$ 3.101,90 | R\$ 3.105,93 | R\$ 4,03       |
| dezembro                                 | 30   | R\$ 3.101,90 | R\$ 3.105,93 | R\$ 4,03       |
| Subtotal                                 |      |              |              | <b>R\$9,54</b> |

| Efeitos financeiros no exercício de 2022 |      |             |                               |             |
|------------------------------------------|------|-------------|-------------------------------|-------------|
| Cronograma                               | Dias | Anterior    | Corrigido                     | Diferença   |
| janeiro                                  | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| fevereiro                                | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| março                                    | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| abril                                    | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| maio                                     | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| junho                                    | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| julho                                    | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| agosto                                   | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| setembro                                 | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| outubro                                  | 30   | R\$3.101,90 | R\$3.411,29                   | R\$309,39   |
| novembro                                 | 17   | R\$1.757,74 | R\$1.933,06                   | R\$175,32   |
| Subtotal                                 |      |             |                               | R\$3.269,22 |
|                                          |      |             |                               |             |
|                                          | 2021 |             | Retroativo                    | 9,54        |
|                                          | 2022 |             | Retroativo (jan a abril/2022) | 1.237,56    |
|                                          | 2022 |             | à executar                    | 2.031,66    |
| VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO               |      |             |                               | 3.278,76    |

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** para que esta some o total de R\$ 2.046,77 (dois mil quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do 2º Apostilamento não atingidas pelo presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 05/07/2022, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1947072** e o código CRC **3EB42151**.